



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.626, DE 22 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento 2019 aprovado pela Lei Municipal nº 1.596, de 06 de dezembro de 2018, na forma abaixo especificada:

13.01.00.08.244.0014.02.350.335040.....R\$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, e a seguir especificadas:

13.02.00.08.241.1114.02.300.449051.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de julho de 2019.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 22/07/2019.


PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração